

PROCESSO: 1203/2015

INTERESSADO: CPL

Assunto: Alteração do Termo de Referência

DESPACHO nº 0015/2016 – GECOM – Em resposta ao Despacho nº 0565/2016 – CPL, segue novo Termo de Referência para contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços diversos para atuar na realização dos eventos, com as alterações necessárias realizadas.

Quanto aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelas empresas LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA e PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA, as respostas se encontram nas alterações realizadas no novo Termo de Referência

LD EQUIPAMENTOS LTDA- Item 6, letra “f” – alterado ART por CAT.

PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA – Item 6, letra “b” – retirado o pedido de apresentação de certidão e mantido atestado de capacidade técnica.

Gerência de Comunicação Organizacional e Eventos, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2016.


Cibele Silva Medina

Gerente de Comunicação Organizacional e Eventos

TERMO DE REFERÊNCIA DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**1- OBJETO**

Contratação de empresa(s) especializada(s) e com experiência comprovada em prestação de serviços diversos para atuar na realização dos eventos da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, envolvendo estrutura material, equipes de manutenção e apoio, cenário e mobiliário, equipamentos e acessórios e logística. A locação de material e prestação de serviço deverão abranger a cidade de Goiânia e Região Metropolitana, sendo necessário que as empresas concorrentes apresentem atestado de capacidade técnica.

2- JUSTIFICATIVA

A execução de eventos é fundamental para a difusão de projetos e ações da AGEHAB, interlocução com os beneficiários e parceiros da Agência e para o perfeito desempenho na entrega de benefícios dos eixos de trabalho de moradia de interesse social, através dos programas Cheque Mais Moradia e Casa Legal. A contratação visa garantir o atendimento eficiente e satisfatório às demandas de eventos da Agehab.

3- PRAZO

Os serviços serão executados conforme demanda e de acordo com o solicitado pela AGEHAB, pelo período de 12 (doze meses) meses a partir da assinatura do contrato.

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**LOTE 1**

N.º	Quant.	Item	Especificação
1.	Até 05	Serviço de Som Opção 1: até 300 pessoas	Configuração mínima do equipamento de som: - Sistema de P.A. com 04 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível. - Mixer console digital 06 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 03 Microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, AKG ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível. Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem.



2.	Até 05	Serviço de som Opção 2: até 600 pessoas	<p>Configuração mínima do equipamento de som:</p> <p>-Sistema de P.A. com 08 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível; - Mixer console digital 16 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 08 Microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, AKG ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível</p> <p>Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem.</p>
3.	Até 05	Serviço de som Opção 3: até 2.500 pessoas	<p>Configuração mínima do equipamento de som:</p> <p>Sistema de P.A. com 10 caixas amplificadas de 1000 watts RMS, montadas em tripé tipo RCF, JBL ou compatível.</p> <p>- Mixer console digital 24 canais Yamaha, soundcraft ou compatível; Equalizador gráfico de 31 bandas estéreo KLAH TEKNIK, BSB ou compatível; CDJ 1000 MK2, 800 ou 900 com mixer tipo Pioneer DJM 800, 1000 ou compatível; 16 Microfones sem fio UHF com pedestal shure beta 58, AKG ou compatível; 05 Unidades Direct Box WIHEWIND IMP2 ou outra marca e modelo compatível.</p> <p>Monitoramento por equipe técnica de sonorização executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção do equipamento de áudio durante todo o período do evento. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem.</p>
4.	Até 05	Iluminação para Palco	<p>01 Mesa de iluminação – sistema padrão DMX 12 Refletores par 64 02 Rack Dimmer 06 Canais 01 Mini Brut Cabos e acessórios</p> <p>Incluindo o monitoramento por equipe técnica de iluminação com profissionais treinados e capacitados. *A CONTRATADA deverá prever o quantitativo de pessoal suficiente para atender à estrutura do evento. Com instalação e desmontagem</p>



5.	Até 20	Microfone sem fio	<p>Configuração mínima: Deverão ser fornecidos microfones sem fio, com pedestal girafa. Os microfones deverão no mínimo atender a seguinte especificação, além do técnico:</p> <p>Dinâmico, direcional e cardióide; frequência UHF, com sistema de display digital. Tecnologia de controle sintetizado PLL, com no mínimo 48 canais. Sensibilidade mínima de 105 dBm para 12 db SINAD, típica. Resposta de frequência mínima 50 Hz - 15000Hz. Os microfones deverão vir acompanhados de pedestais com as seguintes especificações mínimas: Pedestal girafa: Suporte universal plus, base do tipo easy lock, altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, acabamento em cor preta. A forma de regulagem para aumentar ou diminuir o tamanho da haste, do tipo alavanca. Cabos, acessórios e baterias: Deverão estar inclusos todos os cabos, acessórios e baterias e demais insumos necessários ao perfeito e correto funcionamento das caixas de som, microfones e mesa de som. Com instalação e desmontagem</p>
6.	Até 20	Microfone com fio	<p>Deverão ser fornecidos microfones com fio, com pedestal girafa. Os microfones deverão no mínimo atender a seguinte especificação, além do técnico:</p> <p>Dinâmico, direcional e cardioide; com resposta de frequência de 50HZ a 15HZ, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 omhs, (300 omhs reais) filtro rolloff, que isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo, e sistema shock mount que minimiza ruídos de manuseio, filtro esférico embutido contra vento e pop e adaptador (cachimbo) para pedestal. Os microfones deverão vir acompanhados de pedestais com as seguintes especificações mínimas: Pedestal girafa: Suporte universal plus, base do tipo easy lock, altura mínima de 1,0 m e máx. de 2,0 m, acabamento em cor preta. A forma de regulagem para aumentar ou diminuir o tamanho da haste, do tipo alavanca. <u>Cabos, acessórios e baterias:</u> Deverão estar inclusos todos os cabos, acessórios e baterias e demais insumos necessários ao perfeito e correto funcionamento das caixas de som, microfones e mesa de som. Com instalação e desmontagem</p>
7.	Até 08	Gerador	<p>Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300/kva, 60 hz, microprocessador e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime "contínuo".</p>
8.	Até 16	Cabos trifásicos	<p>50 mts de cabos trifásico 50mm para extensão de gerador com seccionadora. Com instalação e desmontagem</p>
9.	Até 03	Palco de compensado	<p>Palco em chapas de compensado naval e aço, forrado em carpete e saias, cor preta, de 3mx2m x 0,6m, incluindo 2 escadas de acesso composta de 02 níveis cada. Com instalação e desmontagem</p>

ef

10.	Até 10	Palco pantográfico	Palco pantográfico forrado em carpete e saias, cor preta, de 6mx5m x 0,75m, incluindo 2 escadas de acesso composta de 02 níveis cada. Com instalação e desmontagem
11.	Até 03	Palco de grande porte	Palco acarpetado, coberto, nas dimensões de 13,00m x 11,00 m, piso 13,00m de frente, 11,00m de lateral e 1,80m de altura do solo(piso), 02 (duas) escadas de acesso. Com instalação e desmontagem

LOTE 2

1	Até 10	Púlpito	Púlpito em acrílico transparente, em bom estado de conservação.
2.	Até 40	Banheiro químico	O banheiro deverá conter: Luz, vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico duplo, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido, grades de ventilação, teto translúcido, piso anti derrapante e sinalização livre/ocupado. A CONTRATADA deverá disponibilizar produtos químicos, papel higiênico, além da manutenção e limpeza.
3.	Até 50	Bebedouro elétrico	Bebedouro com água mineral em bom estado de conservação e limpeza, com fornecimento de água, copos descartáveis suficientes para o público presente, cestos para lixo e ponto de energia.
4.	Até 30	Ventilador	Ventilador com asperso de água medindo 0,70cm de diâmetro bi volts com reservatório próprio. Com ponto de energia e água.
5.	Até 100 caixas com 48 unidades cada	Copo de Água mineral	Disponibilizar água mineral sem gás gelada em copos de 200 ml.
6.	Até 15.000	Cadeiras fixas	Cadeiras plásticas, em polipropileno, branca sem braço em perfeito estado de conservação. Devem estar limpas.
7.	Até 5.000	Mesa quadrada	Mesas plásticas, em polipropileno, quadradas em perfeito estado de conservação. Tamanho 70x70cm. Devem estar limpas.
8.	Até 100	Forro de mesa	Forros de mesa no tecido em gorgurim nas cores a serem definidas pela AGEHAB para mesas quadradas. Devem estar limpos.
9.	Até 150 peças	Gradil	Material confeccionado em tubos galvanizados redondos de 2" na sua estrutura externa e base e, os tubos verticais internos em ferro de ½", possuindo cada peça engates macho/fêmea para união de um gradil ao outro, tendo cada gradil as seguintes dimensões mínimas: alt. 1,20m X larg.2,10,



Observações:

4. 1 - Devem ser instalados pela(s) CONTRATADA(s), em todos os eventos, pontos de energia necessários para som, máquina de senha e demais equipamentos que se fizerem necessários.
4. 2 - Os serviços deverão ser prestados durante todo o evento com a chegada dos profissionais que acompanharão o evento com 2 horas de antecedência.
4. 3 - A montagem dos equipamentos deverá estar finalizada com no máximo 03 (três) horas de antecedência ao início do evento.
4. 4 - Qualquer dano material ou moral cometido comprovadamente pela equipe prestadora de serviço ao patrimônio local (estrutura física, mobiliário), bem como às pessoas, é de inteira responsabilidade da empresa prestadora de serviço os reparos necessários.
4. 5 - A montagem / desmontagem dos equipamentos contratados é de responsabilidade da contratada.

5 – DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Contratação de empresa(s) especializada(s) e com experiência comprovada em prestação de serviços diversos para atuar na realização dos eventos da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, envolvendo estrutura material, equipes de manutenção e apoio, cenário e mobiliário, equipamentos, acessórios e logística.

6 – CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

Poderão participar da presente licitação todos que militem no ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e apresentarem:

a) Certidões de débitos trabalhistas

b) Qualificação Técnica da Empresa - a qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica de cada item - palco, sonorização e iluminação - emitido por órgão ou entidades da Administração Pública, federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, ou ainda empresas de direito privado, que comprove já haver a licitante realizado serviços específicos referentes a montagem de palco, sonorização e iluminação, no prazo mínimo de 12 meses.

O atestado deverá ser firmado em papel timbrado, onde fique claro o endereço, telefone e nome legível do emitente com seu respectivo cargo na empresa, e constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- local e data da prestação do serviço;
- especificação detalhada do serviço prestado;
- tipo de evento

ef

- c) Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo, no Programa denominado CADASTUR – Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviço Turístico e Profissionais do Turismo, conforme disposições contidas no Decreto Estadual nº 6.744/08.
- d) Certidão de registro e regularidade da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizada.
- e) declaração de que obedece as especificações das normas da ABNT, do CREA e do Corpo de Bombeiros, sendo necessária a permanência de um funcionário da empresa contratada, durante todo o evento, respondendo pela estrutura montada.
- f) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, técnicos audiovisuais com capacidade técnica para montagem de palco, sonorização e iluminação, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, emitida(s) pelo CREA, para prestar os serviços de modo permanente, durante a execução do objeto dessa licitação. Pode ser comprovado através de cópia das páginas necessárias e suficientes da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou através de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação comum, em conformidade com o entendimento do TCU no Acórdão nº 0727-14/2009.

7 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços especificados nesse Termo, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto desse procedimento.

8 - DA LICITAÇÃO

Para fins de concorrência no processo licitatório será considerado o menor preço por lote da proposta deste Termo de Referência.

9 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (AGEHAB)

1. Acompanhar a execução do contrato;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços em desacordo com o contrato;
3. Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
4. Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, os serviços a serem executados tais como: o horário e o local do evento;



10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA está obrigada a executar fielmente as cláusulas avançadas neste termo, bem como no contrato respectivo.

A CONTRATADA está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.

A CONTRATADA está obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ora contratados.

A CONTRATADA está obrigada a manter durante toda a execução do Termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

A CONTRATADA está obrigada a responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse Termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da CONTRATANTE.

A CONTRATADA está obrigada a executar os serviços objeto desse Termo de Referência através de pessoas idôneas com capacidade profissional necessária, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacitação técnica seja insuficiente.

A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE.

A CONTRATADA está obrigada a assumir e arcar com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento desse Termo respectivo.

A CONTRATADA está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse Termo, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.



A CONTRATADA está obrigada a comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste Termo.

A CONTRATADA está obrigada a manter um supervisor responsável pelo gerenciamento da execução dos serviços objeto desse Termo de Referência, com poderes de representante e preposto, para tratar com a CONTRATANTE.

A CONTRATADA está obrigada a se responsabilizar com despesas como: transporte, combustível, mão de obra para carga, descarga e montagem, diárias de alimentação, dentre outras advindas da execução deste Termo respectivo.

A CONTRATADA está obrigada a cumprir as Ordens de Serviços em conformidade com este Termo, observando a excelência nos serviços contratados, bem como, pontualidade dos mesmos.

A CONTRATADA terá até 24 horas antes do evento para informar A CONTRATANTE sobre algum imprevisto como falta, substituição e correção de algum item solicitado.

11 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá entregar e/ou executar o objeto contratado após receber, da CONTRATANTE, a respectiva Ordem de Serviço assinada pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica e Diretoria Administrativa e Diretoria Financeira da Agência Goiana de Habitação S/A.

O serviço/produto será de responsabilidade da CONTRATADA, e em desacordo com as Especificações Técnicas, deverá ser substituído conforme determinar a CONTRATANTE.

12 – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação proposta será de 12 meses.

13 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias no fornecimento dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

14 – DO VALOR

Pelo objeto do presente Contrato, a AGEHAB pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$
XX, de acordo com os serviços executados.

ef

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços executados será processado após o evento, com base em relatório da organização quanto à satisfação dos serviços prestados e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o fechamento do mês e a quitação até o décimo dia útil do mês seguinte. A nota(s) fiscal (is) /fatura(s) deverão conter no mínimo os seguintes dados:

- a) data de emissão
- b) estar endereçada a Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, situada a Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto - Goiânia/GO, CNPJ nº 01.274.240/0001-47;
- c) preços unitários e totais da fatura;
- d) especificação dos serviços de mão de obra executados na Agehab.
- e) no caso de serviços de prestação de mão de obra na sede da AGEHAB ou em qualquer outro local indicado por ela, deverá a contratada apresentar ainda:

1. Cópias legíveis pagas das guias de recolhimento ao INSS e ao FGTS dos funcionários que estiveram prestando serviços para a contratante, referente ao mês anterior ao do pagamento;

2. Cópia legível da Folha de pagamento ou dos contracheques devidamente assinados pelos empregados da Contratada, executores dos serviços na AGEHAB, referente ao mês anterior ao do pagamento;

3. A apresentação da "primeira via original" da nota fiscal/fatura, ou a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços em original.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e FGTS e Certidão Municipal.

16 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação serão através de recursos providos da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB.

17 - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. A Contratada terá, obrigatoriamente, que recolher a garantia, dentre as modalidades previstas no inciso 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, na assinatura do termo contratual.

17.2. Se o valor da garantia for utilizado parcialmente para pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data em que for notificada pela Contratante.

17.3. No caso de garantia em dinheiro, o montante deverá ser depositado em conta própria para tal, a ser informada pela Tesouraria da AGEHAB.



17.4. A garantia será levantada após 30 (trinta) dias consecutivos, após o encerramento do contrato.

18 - DAS PENALIDADES E MULTAS

18.1 - Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

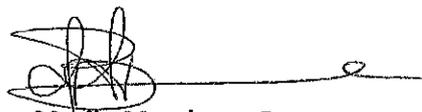
d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Qualquer das penalidades aqui previstas e aplicadas será registrada junto ao CADFOR.

Goiânia, 14 de setembro de 2016.



Murilo Mendonça Barra

Diretor de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica



Cibele Medina

Gerente de Comunicação Organizacional e Eventos